



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 005/76 de 07 de maio de 1.976.

Autoriza o fechamento das Avenidas Pará e Paranaíba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

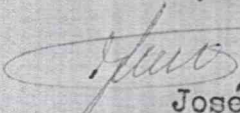
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover o fechamento das Avenidas Pará, nos cruzamentos da rua 2 (dois) e da Avenida Tocantins e Avenida Paranaíba, nos cruzamentos das Avenidas Minas Gerais e Maranhão, no loteamento denominado "São Miguel do Araguaia".

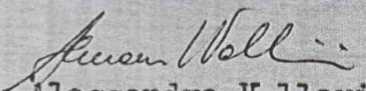
Parágrafo Único- A área acima descrita destina-se a uso da Prelazia de Cristalândia.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Prelazia de Cristalândia, as áreas ora fechadas.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
em São Miguel do Araguaia,  
aos 07 de maio de 1.976.

  
José Lemos  
Prefeito Municipal.

  
Alessandro Vallerini  
Sec. de Administração